



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

PARECER

CONTA GERAL DO ESTADO DE 2019

PARTE I - CONSIDERANDOS

I. a) Nota introdutória

Cumprindo o disposto no artigo 162.º, alínea d), da Constituição da República Portuguesa, a Conta Geral do Estado de 2019 deu entrada na Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa no dia 1 de julho de 2020.

Por email de 20 de maio de 2021, a Comissão de Orçamento e Finanças remeteu, nos termos legais e regimentais aplicáveis, à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias a Conta Geral do Estado relativa ao ano económico de 2019, a fim de esta elaborar o respetivo parecer no que à sua área de competência específica diz respeito.

Nesta conformidade, e nos termos do artigo 205.º, n.º 3, do Regimento da Assembleia da República, o presente parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2019 incidirá exclusivamente sobre os indicadores de execução orçamental que compreendem as áreas sectoriais da Administração Interna, da Justiça e da Igualdade.

Na elaboração do presente parecer foram tomados em consideração não só o relatório, mapas contabilísticos e demais elementos informativos relativos à “Conta Geral do Estado –



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

2019”, mas também os pareceres do Conselho Económico e Social, do Tribunal de Contas e da Unidade Técnica da Apoio Orçamental (UTAO).

O Orçamento do Estado para o ano de 2019 foi aprovado pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, não tendo havido nenhum retificativo a este Orçamento.

I. b) Análise sectorial:

A execução da despesa consolidada da Administração Central foi de 93% face ao orçamento disponível final (dotação inicial acrescida de todas as alterações orçamentais ocorridas ao longo do ano de 2019 abatido de cativos), inferior aos 94,1% de 2018.

No que respeita aos programas orçamentais relevantes para as áreas da competência da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, verifica-se:

- a) Por um lado, que os programas 007 – Segurança Interna e 008 – Justiça não se encontram entre os que evidenciam um maior peso na despesa; e
- b) Por outro lado, que os programas 007 – Segurança Interna e 008 – Justiça tiveram os graus de execução, respetivamente, de 93% e 94,1% respetivamente.

O quadro que se reproduz infra, que consta do Relatório de Análise Global e Conta da Segurança Social, Volume I, Tomo I, relativo à Conta Geral do Estado de 2019, p. 192, permite confirmar os dados suprarreferidos.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Quadro 120 — Despesa consolidada da Administração Central por Programa Orçamental

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Fiscal (Líquido de Cativos)*			Execução de 2019			Grau de execução %
	Atividades	Projetos	Total consolidado	Atividades	Projetos	Total consolidado	
001 - Orçãos de Soberania	4 017,3	1,9	1 327,2	3 961,8	1,7	3 674,9	91,6
002 - Governação	205,8	13,6	171,7	183,3	9,5	140,7	81,4
003 - Representação Externa	544,6	12,8	451,3	490,8	11,5	398,1	88,7
004 - Finanças	6 239,1	17,9	4 429,4	4 958,4	4,0	3 789,2	85,5
005 - Gestão da Dívida Pública	7 668,4		7 418,1	7 171,5		7 171,5	96,7
006 - Defesa	2 423,7	4,8	2 327,0	2 158,0	3,4	2 080,4	89,4
007 - Segurança Interna	2 116,6	135,8	2 159,4	2 030,7	69,8	2 000,3	92,6
008 - Justiça	1 787,7	72,8	1 698,4	1 717,7	38,4	1 608,3	94,1
009 - Cultura	878,4	61,7	483,4	638,5	42,6	439,9	91,0
010 - Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	4 013,9	928,2	1 288,8	3 349,2	813,9	2 531,9	76,4
011 - Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	6 874,3	182,5	6 736,1	6 596,4	120,0	6 283,8	91,0
012 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	25 475,8	34,4	20 156,4	25 072,2	11,0	19 730,2	97,9
013 - Saúde	30 137,3	158,4	12 213,9	19 522,7	25,9	13 506,1	64,2
014 - Planeamento e Infraestruturas	1 642,1	2 993,3	1 041,0	1 397,7	2 495,8	1 959,9	81,3
015 - Economia	605,7	12,2	551,1	503,2	7,8	449,8	81,1
016 - Ambiente	1 487,3	185,0	1 397,5	1 274,4	158,1	1 154,1	81,6
017 - Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e Mar	848,4	755,7	1 312,1	645,1	716,1	1 111,5	84,7
018 - Mar	104,4	37,0	115,4	68,5	12,6	64,2	55,7
Sub-total	96 898,7	3 708,8	72 873,4	81 741,2	6 522,2	66 938,8	91,6
Transferências para outros Programas Orçamentais da AC			355,3			532,8	82,4
Total da despesa efetiva da AC consolidada			73 228,7			67 471,6	91,6
Do qual:							
Financiamento Comunitário	1 643,5	1 244,3	2 854,8	736,0	708,0	1 425,0	47,6
Financiamento Nacional	95 255,2	4 464,6	68 063,8	71 005,2	3 814,2	63 071,6	94,6

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

Nota:

Mapas contabilísticos gerais: MAPA XV — Despesas Correspondentes a Programas.

Despesa Efetiva = Despesa Total — Ativos — Passivo.

Exclui transferências do OE para o FRDP.

Não inclui diferenças de consolidação.

Consolidação efetuada para as transferências, subsídios e juros internos à Administração Central e para a Aquisição de Bens e Serviços Interna ao Programa Orçamental da Saúde.

* Orçamento corrigido abatido de cativos.

I. b) 1. - ADMINISTRAÇÃO INTERNA

1 – Em 2019, o Programa Segurança Interna (PO07) foi dotado com um orçamento inicial, no que se refere ao total da despesa efetiva consolidada, de 2.101,3 milhões de euros, conforme quadro infra:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Quadro IV.7.1. Segurança Interna (PO07) – Despesa total consolidada
(milhões de euros)

	2018	2019	Variação (%)	Estrutura 2019 (%)
	Estimativa	Orçamento		
Estado	1 916,5	2 043,5	6,6	93,6
Atividades	1 855,0	1 935,5	4,3	88,6
Cobertura em receitas gerais	1 554,7	1 530,4	-1,6	70,1
Funcionamento em Serviço Estrito	1 402,5	1 379,1	-1,7	63,2
Dotações Específicas	152,2	151,3	-0,6	6,9
Pensões de Reserva	152,2	151,3	-0,6	6,9
Cobertura em receitas consignadas	301,1	405,1	34,5	18,6
Projetos	60,7	108,0	77,9	4,9
Financ. Nacional	57,8	105,9	83,3	4,9
Financ. Comunitário	2,9	2,1	-28,3	0,1
Serviços e Fundos Autónomos	180,7	139,8	-22,6	6,4
Entidades Públicas Reconstituídas				
Consolidação entre e intra-setores	116,1	82,1		
Despesa Total Consolidada	2 249,4	2 188,7	-2,7	
Despesa Efetiva Consolidada	1 981,1	2 101,3	6,1%	

Notas:

A estrutura em percentagem é calculada em relação à despesa total não consolidada do Programa.

Não inclui ativos e passivos financeiros.

Fonte: Ministério das Finanças.

(Fonte: quadro retirado do relatório que acompanhou o Orçamento do Estado para 2019, da responsabilidade do Ministério das Finanças e da Administração Pública, p. 118).

2 – O orçamento da **despesa** total efetiva consolidada do Programa Segurança Interna foi corrigido para 2.159,4 milhões de euros, tendo sido executado, em 2019, um total consolidado de 2.008,3 milhões de euros. Neste montante constata-se a execução de 1.967,7 milhões de euros no sector do Estado e 132,7 milhões de euros nos serviços e fundos autónomos (SFA), conforme decorre do quadro infra:

Quadro 137 — PO07 — Segurança Interna: despesa por classificação económica

Designação	Orçamento Corrigido de 2019			Execução de 2019		
	Estado	SFA	Total Consolidado	Estado	SFA	Total Consolidado
	(milhões de euros)	(milhões de euros)	(milhões de euros)	(milhões de euros)	(milhões de euros)	(milhões de euros)
Despesa Corrente	1 977,4	183,5	2 023,9	1 963,7	127,6	2 042,0
Despesa com Pessoal	1 639,4	13,8	1 653,3	1 512,8	13,5	1 626,5
Aquisição de Bens e Serviços	708,0	23,4	731,4	653,0	18,5	671,5
Tributos e outras encargos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
de que il: transferências do PO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências Correntes	107,6	0,0	111,4	104,5	0,0	108,7
de que il: transferências do PO	60,0	0,0	60,0	60,0	0,0	60,0
Subsídios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
de que il: transferências do PO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	30,4	0,0	30,4	19,9	0,0	19,9
Despesa de Capital	180,1	0,0	180,1	64,0	0,0	64,0
Aquisição de Bens de Capital	118,3	0,0	118,3	56,5	0,0	56,5
Transferências de Capital	13,6	0,0	13,6	7,5	0,0	7,5
de que il: transferências do PO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
de que il: transferências do PO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Passivos Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
de que il: transferências do PO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	2 157,4	183,5	2 240,9	2 027,7	127,6	2 042,0
DESPESA EFETIVA	2 159,4	132,7	2 292,1	1 967,7	132,7	2 000,4
Operações transferências do PO (SFA)		63,0			63,0	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

(Fonte: quadro retirado do Relatório de Análise Global e Conta da Segurança Social, Volume I, Tomo I, relativo à Conta Geral do Estado de 2019, p. 213)

3 – O Programa Segurança Interna registou, assim, uma execução da despesa efetiva inferior em 163,1 milhões de euros face ao orçamento corrigido, o que corresponde a um grau de execução do orçamento corrigido de 92,7%.

4 – De notar que do total da despesa efetiva consolidada o montante de 1.625,5 milhões de euros respeitam a Despesas com Pessoal, i.e., 80,9% da despesa efetiva consolidada. Este montante foi afeto essencialmente à GNR e PSP (94,4% do total da Despesa com Pessoal).

5 – Cumpre ainda referir o seguinte:

- No agrupamento Aquisição de Bens e Serviços, a execução situou-se em 185,5 milhões de euros;
- As Transferências Correntes concentraram 5,4% (108,7 milhões de euros) da execução «Despesa efetiva consolidada» e reportaram, essencialmente, à ANEPC (85%);
- A execução do agrupamento Outras Despesas (21,4 milhões de euros) é superior ao verificado em anos anteriores, porque parte das despesas com os atos eleitorais de 2019 foram registadas neste agrupamento;
- No que diz respeito à Aquisição de Bens de Capital (Investimento), a execução representou cerca de 3% (62 milhões de euros) do total da execução da «Despesa efetiva consolidada» do programa e reportou essencialmente aos orçamentos da SGMAI-Projetos (59%) e GNR (12%);
- No que concerne à despesa não efetiva, no que respeita aos Ativos Financeiros, salienta-se os empréstimos concedidos (6,7 milhões de euros) pelos Serviços Sociais das Forças de Segurança aos respetivos beneficiários, com recurso à Receita Própria do ano e o Fundo de Apoio Municipal (FAM), que concedeu empréstimos no valor 15 milhões;
- No que respeita aos Passivos Financeiros, registou o valor de 30 milhões de euros, maioritariamente da responsabilidade do FAM (30 milhões de euros) e um valor residual ao CPPSP.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

6 – Relativamente à repartição da despesa do Programa Segurança Interna por medida orçamental, ela consta do quadro abaixo reproduzido:

Quadro 138 — PO07 — Segurança Interna: despesa por medidas do Programa

Código, SFA e SFR	Orçamento Oorguido de 2019	Execução de 2019	Estrutura de 2019 face à execução(%)
<i>(milhões de euros)</i>			
001 - SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1,8	0,1	0,0
002 - SERV. GERAIS DA A.P. - COOPERAÇÃO ECONÓMICA EXTERNA	2,8	2,7	0,1
006 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	20,7	23,8	3,9
011 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - FORÇAS DE SEGURANÇA	1 722,4	1 667,7	78,8
014 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS	177,1	167,6	7,7
017 - EDUCAÇÃO - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NÃO SUPERIOR	9,9	9,3	0,4
018 - EDUCAÇÃO - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR	5,9	5,7	0,3
025 - SAÚDE - SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE	69,0	64,9	3,0
027 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - AÇÃO SOCIAL	20,2	22,3	1,0
028 - SAÚDE - SERVIÇOS COLECTIVOS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	40,0	73,8	3,4
031 - HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - ORDENAMENTO DO TERREIRO	1,8	1,1	0,1
038 - OUTRAS FUNÇÕES - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	0,8	0,3	0,0
082 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - VIOLENCIA DOMÉSTICA - PREVENÇÃO E PROTEÇÃO À VÍTIMA	02,3	03,9	0,5
083 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,0	0,0	0,0
084 - COMPLEXO	0,1	0,1	0,0
087 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - LRFPS - SISTEMAS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15,2	13,9	0,9
088 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - LRFPS - INFRAESTRUTURAS	41,4	4,5	0,2
089 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - LRFPS - VEÍCULOS	19,8	18,5	0,9
090 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - LRFPS - ARMAZENAMENTO	4,3	0,8	0,0
091 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - LRFPS - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	2,7	1,5	0,1
092 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - LRFPS - EQUIPAMENTO DE APOIO À ATIVIDADE OPERACIONAL	0,9	0,8	0,0
093 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - LRFPS - EQUIPAMENTO PARA FUNÇÕES ESPECIALIZADAS	1,7	0,7	0,0
094 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - LRFPS - SIST. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO COMUNICAÇÃO PARCELOS PÚBLICO PRIVADOS	28,2	23,8	1,7
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	2 339,8	2 179,9	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	2 349,8	2 083,7	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	2 139,4	2 006,3	
Por Mérito			
Ações Financeiras	57,4	45,4	
Reservas Financeiras	20,0	20,0	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

(Fonte: quadro retirado do Relatório de Análise Global e Conta da Segurança Social, Volume I, Tomo I, relativo à Conta Geral do Estado de 2019, p. 214).

7 – Destacam-se, pelo seu peso, a medida «Segurança e Ordem Públicas — Forças de Segurança» (011) e as medidas relativas à execução da «Lei de Programação de Infraestruturas e Equipamentos das Forças» (087 a 094).

8 – Do quadro supra, por comparação com o quadro relativo à “Despesa por medida do Programa Segurança Interna” incluído no Relatório do Orçamento do Estado de 2019 (v. infra), destacam-se as seguintes medidas e respetiva execução:

	OE 2019 inicial	Execução 2019
Educação		
- Estabelecimentos de Ensino Superior	7,2	5,7
- Estabelecimentos de Ensino não Superior	14,2	9,3
Proteção Civil e luta contra os incêndios	157,7	167,6
Forças de Segurança	1.669,4	1.667,7



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Serviços Individuais de saúde	63,8	64,9
Lei de Programação de infraestruturas e equipamentos das forças e serviços de segurança do MAI (Lei n.º 10/2017, de 3 de março)	99,4	65,5

Unidade: milhões de euros.

Quadro IV.7.4. Segurança Interna (PO07) – Despesa por Medidas dos Programas
(milhões de euros)

Programas e Medidas	2019. Orçamento	Estrutura 2019 (%)
007 - Segurança Interna	2.184,4	100,0
001 - Serv. Gerais Da A.P. - Administração Geral	1,5	0,1
003 - Serv. Gerais Da A.P. - Cooperação Económica Externa	1,8	0,1
009 - Segurança E Ordem Públicas - Administração E Regulamentação	119,7	5,5
011 - Segurança E Ordem Públicas - Forças De Segurança	1.669,4	76,6
014 - Segurança E Ordem Públicas - Protecção Civil E Luta Contra Incêndios	157,7	7,2
017 - Educação - Estabelecimentos De Ensino Não Superior	14,2	0,7
018 - Educação - Estabelecimentos De Ensino Superior	7,2	0,3
023 - Saúde - Serviços Individuais De Saúde	63,8	2,9
027 - Segurança E Acção Social - Acção Social	20,6	0,9
028 - Habitação E Serv. Colectivos - Administração E Regulamentação	13,6	0,6
031 - Habitação E Serv. Colectivos - Ordenamento Do Território	1,6	0,1
068 - Outras Funções - Diversas Não Especificadas	0,6	0,0
082 - Segurança E Acção Social - Violência Doméstica - Prevenção E Protecção A Víctima	12,3	0,6
083 - Segurança E Acção Social - Integração De Pessoas Com Deficiência	0,0	0,0
087 - Segurança E Ordem Públicas - Lpief's - Sistemas De Tecnologia De Informação E Comunicação	16,0	0,7
088 - Segurança E Ordem Públicas - Lpief's - Infraestruturas	22,3	1,0
089 - Segurança E Ordem Públicas - Lpief's - Veículos	16,1	0,7
090 - Segurança E Ordem Públicas - Lpief's - Armamento	3,6	0,2
091 - Segurança E Ordem Públicas - Lpief's - Equipamento De Protecção Individual	1,3	0,1
092 - Segurança E Ordem Públicas - Lpief's - Equipamento De Apoio Actividade Operacional	1,0	0,0
093 - Segurança E Ordem Públicas - Lpief's - Equipamento Para Funções Especializadas	1,9	0,1
094 - Segurança E Ordem Públicas - Lpief's - Sist.Tecnologia Informação Comunicação-Parcerias Público Privadas	37,2	1,7
Despesa Total Não Consolidada	2.270,8	
Consolidação entre e intra-setores	82,1	
Despesa Total Consolidada	2.188,7	
Despesa Efetiva Consolidada	2.184,8	
Por Memória		
Ativos Financeiros	87,4	
Passivos Financeiros	0,0	
Consolidação de Operações financeiras		

Notas:

A estrutura em percentagem é calculada em relação à despesa total não consolidada do Programa.

Não inclui ativos e passivos financeiros.

Fonte: Ministério das Finanças.

(Fonte: quadro retirado do relatório que acompanha o Orçamento do Estado 2019, pág.120).

9 - De acordo com o Relatório de Análise Global e Conta da Segurança Social (Volume I, Tomo I, pp. 108-109), relativo à Conta Geral do Estado de 2019, em “Despesas com Pessoal”, foram aplicados descativos que ascenderam a 403,8 milhões de euros, dispersos em vários Programas Orçamentais. O Programa Segurança Interna foi beneficiado com 55,3 milhões de euros daquele



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

montante, que se destinaram a viabilizar encargos globais com as despesas de pessoal, que beneficiaram principalmente, no Programa Segurança Interna, a Polícia de Segurança Pública e a Guarda Nacional Republicana.

10 – No final de 2019, os investimentos realizados e os contratos em vigor resultantes de procedimentos de contratação pública permitiram uma execução financeira da Lei de Programação de Infraestruturas e Equipamentos das Forças e Serviços de Segurança do Ministério da Administração Interna (LPIEFSS) na ordem dos 69% (68,8 milhões de euros), face à dotação disponível de 99,3 milhões de euros.

Os quadros abaixo reproduzidos são os quadros respeitantes à programação e execução orçamental que constam do Relatório Anual de Segurança Interna de 2019.

Mapas de Programação da LPIEFSS 2017-2021

Entidade	2017	2018	2019	2020	2021	Total
GNR	15 492 155	17 779 612	24 458 169	23 035 650	28 747 847	109 513 432
PSP	15 386 743	19 281 202	25 297 996	26 624 975	25 996 086	112 587 003
SEF	465 648	628 272	575 560	465 800	403 120	2 538 400
SGMAI	59 576 939	53 232 399	40 589 760	40 795 060	35 774 432	229 968 590
Total	90 921 485	90 921 485	90 921 485	90 921 485	90 921 485	454 607 425

Medida	2017	2018	2019	2020	2021	Total
Infraestruturas	18.280.278	19.648.614	22.261.725	23.476.425	23.087.053	106.754.095
Veículos	4.155.000	11.120.000	16.100.000	15.400.000	15.500.000	62.275.000
Armamento	2.138.000	980.000	3.630.000	1.050.000	1.380.000	9.178.000
Equipamento de Proteção Individual	2.285.000	1.460.000	1.280.000	1.280.000	1.310.000	7.615.000
Equipamento de Apoio à Atividade Operacional	500.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	4.500.000
Equipamento para Funções Especializadas	3.066.546	2.865.000	1.890.000	1.960.000	2.320.000	12.101.546
Sistemas de Tecnologias de Informação e Comunicação	60.496.661	53.847.871	44.759.760	46.755.060	46.324.432	252.183.784
Total	90.921.485	90.921.485	90.921.485	90.921.485	90.921.485	454.607.425



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Indicadores de Execução Orçamental 2019

Descrição	Total LPIEFSS
Dotação Inicial (1)	99 314 105
Saldos da Gerência Anterior aplicados em despesa (2)	29 091 533
Credito Especial de RP (4)	916 798
Transferências para as FSS (5)	3 274 494
Alterações orçamentais entre medidas (6)	0
Dotação Corrigida (7) = (1) + (2) + (3) + (4) - (5) + (6)	126 047 942
Cativo (8)	4 870 938
Dotação corrigida líquida (9) = (7) - (8)	121 177 004
Cabimentos (10)	81 245 825
Compromissos (11)	77 459 345
Pagamentos (12)	65 554 141
Saldo da medida (13) = (9) - (12)	55 622 863
Execução financeira (14) = (12) + (5)	68 828 635

I. b) 2. - JUSTICA

1 – Em 2019, o Programa Justiça (PO08) teve um orçamento inicial, no que se refere ao total da despesa efetiva consolidada, de 1.469 milhões de euros, conforme quadro infra:

Quadro IV.8.1. Justiça (PO08) – Despesa total consolidada
(milhões de euros)

	2018	2019	Variação (%)	Estrutura 2019 (%)
	Estimativa	Orçamento		
Estado	1.186,9	1.261,4	6,3	69,4
Atividades	1.172,3	1.220,4	4,0	67,5
Com cobertura em receitas gerais	661,9	625,4	-5,5	34,4
Funcionamento em Senédo Estrito	661,9	625,4	-5,5	34,4
Com cobertura em receitas consignadas	510,4	601,0	17,8	33,1
Projetos	14,7	34,9	138,2	1,0
Financ. Nacional	8,5	23,8	179,0	1,3
Financ. Comunitário	6,1	11,1	80,6	0,6
Serviços e Fundos Autónomos	387,5	555,5	43,4	30,6
Entidades Públicas Reclassificadas				
Consolidação entre e intra-setores	200,0	347,9		
Despesa Total Consolidada	1.304,4	1.469,0	12,6	
Despesa Efetiva Consolidada	1.284,4	1.469,0		
Por Memória:				
Ativos Financeiros	20,0			
Passivos Financeiros				
Consolidação de Operações Financeiras				

Notas:

A estrutura em percentagem é calculada em relação à despesa total não consolidada do Programa.

Não inclui ativos e passivos financeiros.

Fonte: Ministério das Finanças.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

(Fonte: quadro retirado do relatório que acompanhou o Orçamento do Estado para 2019, da responsabilidade do Ministério das Finanças, p. 124).

2 – A despesa total efetiva consolidada do Programa Justiça foi corrigida para 1.496,4 milhões de euros, tendo sido executado, em 2019, um total consolidado de 1.408,3 milhões de euros. Deste valor, foram executados 1.262,3 milhões de euros no sector do Estado e 493,8 milhões de euros nos serviços e fundos autónomos, conforme decorre do quadro infra:

Quadro 139 – PO08 – Justiça: despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Descrição	Orçamento Corrigido de 2019			Despesa de 2019		
	Orçamento	SFA	Total Consolidado	Estado	SFA	Total Consolidado
Despesa Corrente	1 259,1	492,7	1 492,3	1 243,9	460,2	1 371,7
Despesas com Pessoal	986,0	32,7	1 018,7	967,7	29,8	997,5
Adquisição de Bens e Serviços	185,9	192,6	378,5	355,6	160,0	345,6
Juros e outros encargos	0,7	0,0	0,2	0,3	0,0	0,2
das quais: Intra-instituições do PO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências Correntes	105,9	265,5	26,7	304,6	249,7	23,8
das quais: Intra-instituições do PO	56,2	248,5	0,0	95,4	235,0	0,0
Subsídios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: Intra-instituições do PO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	5,1	1,9	7,0	4,0	0,7	4,7
Despesa de Capital	33,7	48,9	65,3	28,3	32,6	36,6
Adquisição de Bens de Capital	17,4	17,9	65,3	13,0	24,6	36,6
Transferências de Capital	8,3	11,0	0,0	8,3	0,0	0,0
das quais: Intra-instituições do PO	8,3	11,0	0,0	8,3	0,0	0,0
Alters Financieiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: Intra-instituições do PO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Favores Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: Intra-instituições do PO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	1 316,8	541,6	1 498,6	1 282,1	492,8	1 408,3
DESPESA EFETIVA	1 316,8	541,6	1 498,6	1 282,1	492,8	1 408,3
Operações Intra-instituições do PO (AIC)			364,0			347,8

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

(Fonte: quadro retirado do Relatório de Análise Global e Conta da Segurança Social, Volume I, Tomo I, relativo à Conta Geral do Estado de 2019, p. 215).

3 – O Programa Justiça registou, assim, uma execução da despesa efetiva inferior em 77,6 milhões de euros ao orçamento corrigido, apresentando um grau de execução do orçamento corrigido de 88,1%.

4 – De acordo com o relatório de Análise Global e Conta da Segurança Social, Volume I, Tomo I, relativo à Conta Geral do Estado de 2019, em termos de aumentos de dotação face ao



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

orçamento inicial, destacam-se as descativações autorizadas, no montante de 95,6 milhões de euros, que correspondem:

- 49,4 milhões de euros relativos ao agrupamento Despesas com Pessoal, que se destinaram a viabilizar os encargos globais com as despesas com pessoal, designadamente, na Direção-Geral da Administração da Justiça, no Instituto dos Registos e Notariado e na Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais;
- 46,2 milhões de euros relativos ao agrupamento Aquisição de Bens e Serviços, que se destinaram:
 - ao Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, IP para fazer face a encargos com condomínio, rendas, apoio judiciário, serviços de manutenção de infraestrutura informática e pagamentos à ESTAMO;
 - ao Instituto de Registos e Notariado, à Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais e à Direção-Geral da Administração da Justiça, para suprir necessidades de financiamento do Ministério da Justiça;
 - à Polícia Judiciária, para suportar despesas com eletricidade, comunicações, limpezas, reparação de viaturas, seguro automóvel, manutenção do edifício e PARAGON (sistema de escutas) e pagamentos à eSPap (Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.).

5 – Por componentes, verifica-se que 97,4% da despesa executada se refere a despesas correntes, destacando-se as despesas com o pessoal, que representam 70,8% da despesa total, e as despesas com a aquisição de bens e serviços, representando 24,5% da despesa total. Destacam-se ainda as despesas de capital, que representam 2,6% do total da despesa efetiva do Programa.

6 – Relativamente à repartição da despesa do Programa Justiça por medida orçamental, destaca-se, sobretudo, o peso das medidas «009 — Segurança e Ordem Públicas — Administração e Regulamentação», «012 — Segurança e Ordem Públicas — Sistema Judiciário» e «013 — Segurança e Ordem Públicas — Sistema Prisional, de Reinserção Social e de Menores», que,



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

no conjunto, representam 91,3% da execução da despesa efetiva total não consolidada do Programa, conforme se pode verificar no quadro infra:

Quadro 140 – PO08 – Justiça: despesa por medidas do Programa

Estado, SFA e CPR	(milhões de euros)		
	Orçamento Corrigido de 2019	Execução de 2019	Estrutura de 2019 face à associação (%)
001 - SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL	14,8	11,9	0,7
008 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	899,2	822,8	48,9
010 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - INVESTIGAÇÃO	133,1	122,8	7,0
013 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - SISTEMA JUDICIÁRIO	230,2	206,3	28,6
015 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - SISTEMA PRISIONAL, DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E DE MENORES	208,8	180,9	18,0
034 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RECREATIVOS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	0,0	0,0	0,0
063 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	19,6	14,7	0,0
085 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - OUTRAS NÃO ESPECIFICADAS	2,4	1,3	0,1
087 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - VULNERABILIDADE DOMÉSTICA - PREVENÇÃO E PROTEÇÃO À VITIMA	2,4	2,3	0,1
083 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,0	0,0	0,0
084 - EMPLIX	0,5	0,4	0,0
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	1 809,5	1 738,1	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	1 499,6	1 428,3	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	1 428,4	1 428,3	
Por Membro			
Adidos Presidenciais	0,0	0,0	
Paralelos Presidenciais	0,0	0,0	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

(Fonte: quadro retirado do Relatório de Análise Global e Conta da Segurança Social, Volume I, Tomo I, relativo à Conta Geral do Estado de 2019, p. 214).

7 – Do quadro supra e também por comparação com o quadro infra, verifica-se que a execução da medida «010 – Segurança e Ordem Públicas - Investigação» ficou aquém, quer do Orçamento Inicial (onde estavam previstos 128,4 milhões de euros – cfr. quadro infra), quer do Orçamento Corrigido (onde estavam previstos 133,1 milhões de euros – cfr. quadro supra), porquanto foram apenas executados 122,8 milhões de euros – cfr. quadro supra.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Quadro IV 8.4. Justiça (PQ08) – Despesa por medidas dos programas
(milhões de euros)

Programas e Medidas	2019 Orçamento	Estrutura 2019 (%)
008 - Justiça	1.816,9	100,0
001 - Serv. Gerais Da A.P. - Administração Geral	29,5	1,6
009 - Segurança E Ordem Públicas - Administração E Regulamentação	857,3	47,2
010 - Segurança E Ordem Públicas - Investigação	128,4	7,1
012 - Segurança E Ordem Públicas - Sistema Judiciário	499,0	27,5
013 - Segurança E Ordem Públicas - Sistema Prisional, De Reinserção Social E De Menores	271,7	15,0
034 - Serviços Culturais, Recreativos E Religiosos - Administração E Regulamentação	0,0	0,0
063 - Outras Funções Económicas - Administração E Regulamentação	19,6	1,1
065 - Outras Funções Económicas - Diversas Não Especificadas	4,2	0,2
082 - Segurança E Ação Social - Violência Doméstica - Prevenção E Proteção À Vítima	2,3	0,1
083 - Segurança E Ação Social - Integração Da Pessoa Com Deficiência	0,7	0,0
084 - Simplex +	4,1	0,2
Despesa Total Não Consolidada	1.816,9	
Consolidação entre e intra-setores	347,9	
Despesa Total Consolidada	1.469,0	
Despesa Efetiva Consolidada	1.469,0	
For Memória		
Ativos Financeiros		
Passivos Financeiros		
Consolidação de Operações financeiras		

Notas:

A estrutura em percentagem é calculada em relação à despesa total não consolidada do Programa.

Não inclui ativos e passivos financeiros.

Fonte: Ministério das Finanças.

(Fonte: quadro retirado do relatório que acompanha o Orçamento do Estado 2019, p. 126).

8 – De notar, ainda, no que respeita à medida «013 – Segurança e Ordem Públicas – Sistema Prisional, de Reinserção Social e de Menores», para a qual foi previsto um orçamento corrigido de 288,8 milhões de euros, reforçado em 17,1 milhões de euros face ao orçamento inicial, a execução ficou pelos 280,6 milhões de euros, acima do orçamento inicial e abaixo do orçamento corrigido. A taxa de execução face ao orçamento corrigido foi de cerca de 97%.

9 - Também a execução da medida «082 – Segurança e Ação Social – Violência Doméstica – Prevenção e Proteção à Vítima» ficou abaixo do previsto, quer no orçamento inicial (onde estavam previstos 2,3 milhões de euros), quer no orçamento corrigido (onde estavam previstos 2,4 milhões de euros), porquanto foram apenas executados 2,3 milhões de euros.

10 – Quanto à receita cobrada líquida do Programa Justiça, constata-se que a mesma totalizou, em 2019, o montante de 1.434,5 milhões de euros, sendo inferior à previsão inicial em 90,5 milhões de euros e inferior à previsão corrigida em mais 5,9 milhões de euros, conforme decorre do quadro infra:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Quadro 141 — PO08 — Justiça: receita por fonte de financiamento

(milhões de euros)

Fonte de Financiamento	Previsão Inicial	Previsão Corrigida	Receita Cobrada Líquida	Execução %		
	(1)	(2)	(3)	(4)=(3)/(1)	(5)=(3)/(2)	Estrutura
Receitas Gerais	625,4	626,4	616,4	98,6%	98,4%	43,0%
Receita Própria	881,5	885,7	814,2	92,4%	91,9%	56,8%
Fundos Comunitários	18,1	18,8	3,9	21,7%	20,9%	0,3%
Total	1 525,0	1 530,9	1 434,5	94,1%	93,7%	100,0%

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e IGFEJ.

Notas:

Receita efetiva consolidada.

Os montantes das Receitas Gerais foram extraídos da execução de despesa financiada por receitas gerais.

(Fonte: quadro retirado do Relatório de Análise Global e Conta da Segurança Social, Volume I, Tomo I, relativo à Conta Geral do Estado de 2019, p. 216).

11 – O Programa registou o montante de 616,4 milhões de euros de receitas gerais, tendo apresentado uma taxa de execução de 98,6% face à previsão inicial.

12 – No que se refere às receitas próprias consolidadas, totalizaram o valor de 814,2 milhões de euros, com uma taxa de execução de 92,4% face à previsão inicial.

13 – Relativamente às receitas provenientes de fundos comunitários, foi registado o montante de 3,9 milhões de euros de receita cobrada líquida.

14 – Em termos de estrutura, o Programa tem a sua principal fonte de financiamento com origem em receita própria (56,8%), apresentando também um elevado peso o financiamento com origem em receitas gerais (43%).

15 – De referir que, em linha com o aumento de 198,5 milhões de euros (+6,4%) no que se refere a «Taxas, multas e outras penalidades», verificou-se, em 2019, acréscimo nas taxas de justiça cobradas pelo IGFEJ — Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P. (+38,5%), que deixaram de ser objeto de dedução de encargos de processos judiciais, relativos aos adiantamentos previstos nos artigos 19.º e 20.º do Regulamento das Custas Processuais.

I. b) 3. – IGUALDADE



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

O eixo da “Cidadania e Igualdade” integra-se no âmbito de intervenção do Programa Orçamental Governação PO2.

Do ponto de vista dos resultados, o Programa, na sua totalidade, registou uma média de execução dos objetivos superior à meta prevista, apresentando um grau de execução média de 126%.

Especificamente na área da igualdade, a execução das medidas previstas nos Planos e Programas Nacionais para 2019 fixou-se em 125% (execução das medidas nos Planos que integram a Estratégia Nacional para a Igualdade e Não-Discriminação 2019-2030) e em 118% (execução das medidas previstas nos Planos, Programas e Estratégias Nacionais na área das migrações e das comunidades ciganas), face a uma meta anual de 80% para qualquer deles, conforme se pode constatar no quadro infra:

Quadro 128 — PO02 — Governação: Cidadania e igualdade

Promover a integração da perspectiva de género nos diversos domínios da vida política, social, económica e cultural.	Taxa de execução das medidas previstas nos Planos que integram a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 [N.º de medidas concluídas / N.º de medidas previstas para o período em análise] x 100	80%	100%	125,00%
Promover as políticas públicas de integração na área das migrações e das comunidades ciganas.	Taxa de execução das medidas previstas nos Planos, Programas e Estratégias Nacionais na área das migrações e das comunidades ciganas [N.º de medidas concluídas / N.º de medidas previstas para o período em análise] x 100	80%	94,60%	118%

(Fonte: Quadro retirado do Relatório de Análise Global e Conta da Segurança Social, Volume I, Tomo I, relativo à Conta Geral do Estado de 2019, p. 182).

As medidas operacionalizadas no âmbito da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação — Portugal + Igual apresentam os seguintes dados:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- As matérias relativas à Igualdade entre mulheres e homens (IMH) apresentam 78% de atividades concluídas (28 medidas) e 31% em execução (11 medidas);
- As matérias de prevenção e combate à violência contra as mulheres e violência doméstica (VMVD) apresentam 63% de atividades concluídas (dez medidas) e 31% em execução (cinco medidas), havendo uma medida que não foi iniciada (por razões de calendário);
- As matérias de combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade de género e características sexuais (OIC) apresentam 38% de atividades concluídas (cinco medidas) e 62% em execução (oito medidas);
- As matérias de prevenção e combate ao tráfico de seres humanos (TSH) apresentam 83% de atividades concluídas (dez medidas) e 17% em execução (duas medidas).

No que se refere ao Plano Estratégico para as Migrações (PEM), o resultado alcançado resultou do cumprimento de 18 dos 19 indicadores previstos. Do leque de medidas previstas, apenas não foi cumprida a medida 13, «Sensibilização para o papel dos media no tema das migrações, diversidade cultural, religiosa e discriminação racial».

A taxa de execução relativa ao objetivo «Promover as políticas públicas de integração na área das migrações e das comunidades ciganas» atinge uma execução global de 118,3%, resultado duma taxa de execução da Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas (ENICC) na ordem dos 94,4%, e do PEM, na ordem dos 94,7% para o quarto trimestre.

No quadro da despesa por medidas do Programa Governação (PO02), uma referência à execução da medida relativa à «Segurança e ação social - violência doméstica - prevenção e proteção à vítima (082)» que ficou aquém, quer do Orçamento Inicial (6,2m€) quer do Orçamento Corrigido (6,4m€), dado que foram executados 5,1 milhões de euros (- 1.300.000€ do que o orçamentado).



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Quadro 127 — PO02 — Governação: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, GFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2019	Execução de 2019	Estrutura de 2019 face à execução (%)
021 - SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL	113,0	90,9	43,5
011 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - FORÇAS DE SEGURANÇA	88,8	69,7	28,7
014 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS	3,8	3,2	1,4
024 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	2,1	1,8	0,8
021 - COMÉRCIO E TURISMO - COMÉRCIO	0,3	0,3	0,1
023 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	1,3	0,8	0,3
025 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	48,3	40,4	17,7
022 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - VIOLENCIA DOMÉSTICA - PREVENÇÃO E PROTEÇÃO À VÍTIMA	6,4	5,1	2,2
024 - SÍMPLIX *	13,2	11,8	5,2
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	257,7	228,7	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	209,9	182,4	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	174,7	148,7	
Por Moeda			
Altas Financieiras	38,2	38,8	
Passivos Financieiros	0,0	0,0	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

(Fonte: quadro retirado do Relatório de Análise Global e Conta da Segurança Social, Volume I, Tomo I, relativo à Conta Geral do Estado de 2019, p. 180).

PARTE II – OPINIÃO DO RELATOR

O signatário do presente parecer abstém-se, nesta sede, de manifestar a sua opinião política sobre a Conta Geral do Estado de 2019.

PARTE III - CONCLUSÕES

1. A Comissão de Orçamento e Finanças remeteu, nos termos legais e regimentais aplicáveis, à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, a Conta Geral do Estado relativa ao ano económico de 2019, a fim de esta elaborar o competente parecer sectorial.
2. O presente parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2019 incide exclusivamente sobre os indicadores de execução orçamental que compreendem as áreas da Administração Interna, da Justiça e da Igualdade.

Assim,



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

3. Em 2019, o Programa Segurança Interna (PO07) teve um orçamento inicial, no que se refere ao total da despesa efetiva consolidada, de 2.101,3 milhões de euros. A despesa total efetiva consolidada do Programa Segurança Interna foi corrigida para 2.159,4 milhões de euros, tendo sido executado, em 2019, um total consolidado de 2.008,3 milhões de euros. O Programa Segurança Interna registou, assim, uma execução da despesa efetiva inferior em 163,1 milhões de euros ao orçamento corrigido, com um grau de execução de 92,7%.
4. O Programa Justiça teve um orçamento inicial, no que se refere ao total da despesa efetiva consolidada, de 1.469 milhões de euros. Tal despesa foi corrigida para 1.496 milhões de euros, tendo sido executado, em 2019, um total consolidado de 1.408,3 milhões de euros. O Programa Justiça registou, assim, uma execução da despesa efetiva inferior em 77,6 milhões de euros ao orçamento corrigido, apresentando um grau de execução do orçamento corrigido de 88,1%.
5. A área da Igualdade, que se integra no âmbito de intervenção do Programa Orçamental Governação PO2, no eixo da “Cidadania e Igualdade”, registou um grau de execução das medidas previstas nos Planos e Programas Nacionais para 2019 de 125% (execução das medidas nos Planos que integram a Estratégia Nacional para a Igualdade e Não-Discriminação 2019-2030) e de 118% (execução das medidas previstas nos Planos, Programas e Estratégias Nacionais na área das migrações e das comunidades ciganas), face a uma meta anual de 80%, equivalendo, respetivamente, a 125% e a 118% de execução.
6. Face ao exposto, a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias é de parecer que o presente relatório deve ser remetido à Comissão do Orçamento e Finanças, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República.

PARTE IV – ANEXOS

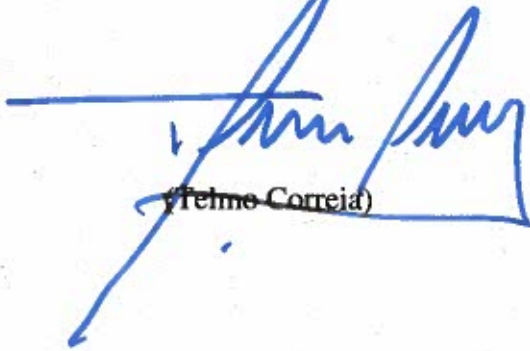


ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Nada a anexar.

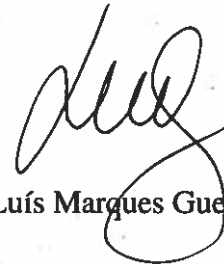
Palácio de S. Bento, 9 de junho de 2021

O Deputado Relator



(Felme Correia)

O Presidente da Comissão



(Luís Marques Guedes)